

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2025 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 191

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

DECISÃO Nº 275, DE 9 DE JULHO DE 2025

Processo nº: 00190.103452/2021-95

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e conforme o art. 1º, III, do Decreto nº. 8.851/2016 e art. 91, XV, da Portaria Normativa nº. 38/2022, desta Controladoria-Geral da União adotando, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00133/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00514/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado por EDIVANE DE MENEZES DAMASCENO, mantendo-se integralmente todos os efeitos da Decisão nº 262, de 9 de agosto de 2024, publicada no D.O.U, Seção 1, pág. 68/69, em 15 de agosto de 2024.

EVELINE MARTINS BRITO

Ministra de Estado da Controladoria-Geral da União Substituta

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.